

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 / 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R\$ 19,98*
o KG



ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R\$ 19,98*
o KG



***preços para caixa de 5kgs**

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



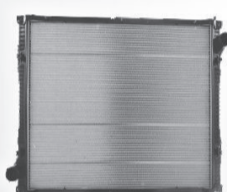
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica
Dr. Antônio Corpa. 8 salas
mais recepção. Av. Manoel
Mendes de Camargo ao
lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:

(44) 3523-2228 / 99833-4808

VENDO PET SHOP

Vendo pet shop na área central de Campo Mourão, em plena atividade comercial. Para maiores informações entrar em contato pelo número (44) 99823-7047.



EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MAXIMINO CÉSAR LISBÔA, Oficial do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, em pleno exercício da função pública de agente delegado, na forma da lei, etc.

Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), bem como do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOÃO LEMOS DE PRADO, demais dados ignorados, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, na Rua Laurindo Borges, 1517, Centro, nesta Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

PROTÓCOLO Nº: 325.500, de 06.10.2023, 1ªCRI -CAMPO MOURÃO/PR
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "Lote Colorado II", com 25.8615 ha, destacado do Lote denominado "Campo Mourão", transcrito sob o número 139, no serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná.

NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no 1ªCRI - Campo Mourão/PR).

REQUERENTES: PEDRINHO RIVA, brasileiro, agricultor, inscrito no RG sob o nº 7.163.354-3 e no CPF sob o nº 091.098.540-53, ODETE INÊS RIVA, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº 1.751.774 e no CPF sob o nº 007.401.139-17, residentes e domiciliados na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 721, nesta cidade;

NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Não há.

MODALIDADE DE USUCAÇÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé.

Campo Mourão (PR), aos 28 de Fevereiro de 2024.

Maximino César Lisbôa
Maximino César Lisbôa
Oficial

Scanned with CamScanner

Edital Pesquisa de Preço: 001/2024 Conv. SESA Nº376/2023

Objeto: um Aparelho de Ressonância Magnética 1.5 T
Valor máximo da proposta: **R\$4.200.000,00(quatro milhões e duzentos mil reais)**. Solicitar Edital pelo email: licitacao@centerlinicas.com.br. As propostas deverão ser entregues até o dia **27 de março de 2024**, no email ou pelo meio físico no endereço: Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851 - Centro de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.302-080. Aos cuidados da licitação SISNOR.

CASTRAMÓVEL
CAMPO MOURÃO
AGENDA MARÇO

200 VAGAS

INSCRIÇÕES 23/03

Passa para o lado e confira

INSCRIÇÕES SÁBADO 23/03:

- Horário: A partir das 08h00 (enquanto tiver vaga).
- Bairros Contemplados: Centro, Jardim Copacabana, Vila Rio Grande, Jardim Ipanema, Jardim Urupês, Jardim Capricórnio, Jardim Maia, Jardim Country, Jardim Araucária, Jardim Botânico I e II, Jardim Flórida, Jardim Flora, Distrito de Piquirivai e bairros adjacentes
- Local: Ginásio de Esportes JK Rua Santos Dumont esquina com a Rua Angelo Amaral.
- Dúvidas somente pelo whatsapp: (44) 99948-5829.

NÃO levar os animais no dia da inscrição!

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 01 animal por endereço;
- Somente fêmeas, de todos os portes, de 6 meses a 7 anos;
- Famílias inscritas em Programas Sociais do Governo ou com renda máxima de 2 salários mínimos.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

- RG e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado do bairro da inscrição e em nome do tutor ou parente de primeiro grau;
- Cartão Bolsa Família ou comprovante de renda atualizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.684.510/0001-31

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Mato Rico- PR, Centro, CEP: 85.240-000
Fone: (42) 3633-1160

MUNICÍPIO DE MATO RICO, toma público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação nº 15.690.096-6, para Aterro Sanitário, situado na estrada de Mato Rico saída para Barra Bonita, Km 3, município de Mato Rico/PR.

Receba as principais notícias da região no seu WhatsApp

TRIBUNA DO INTERIOR

Aberto

VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA
Cursos de nível médio e superior

Inscrições até 02/04 em:
www.ciepr.org.br

VAGAS:
Nível médio
Técnico em Magistério - Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Técnico em Administração.

Nível superior
Administração | Agronomia | Arquitetura | Ciências Contábeis | Ciências Econômicas | Direito Superior | Educação Física | Enfermagem | Engenharia Ambiental | Engenharia Civil | Farmácia | Fisioterapia | Fonoaudiologia | Marketing | Medicina Veterinária | Pedagogia | Psicologia | Secretariado | Serviço Social | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | Tecnologia em Gestão Pública | Tecnologia em Processos Gerenciais | Tecnologia em Secretariado | Terapia Ocupacional | Turismo e Meio Ambiente.

DAR LAR
Lava Car

ESTACIONAMENTO

Celular 99712-0600

Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura



Prefeitura Municipal de Rondonador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
DISPENSA N. 13/2024

Processo Licitatório: Dispensa n.º 13/2024.

Contratante: O Município de RONDONADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: APARECIDO ROSA MADEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 02.213.654/0001-93, com sede em Rondonador - PR, neste ato representada pelo Sr(a). APARECIDO ROSA, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO, PARA RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES NA ÁREA RURAL, QUE FORAM DANIFICADAS COM AS FORTES CHUVAS REGISTRADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47218	PRANCHA EUCALIPTO 5M X 25CM	LN	170	RS 125,000	21.250,00	
2	47219	PRANCHA EUCALIPTO 4M X 25CM	LN	14	RS 100,000	1.400,00	
TOTAL:						22.650,00	

RS 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 07 de março de 2024 / 07 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 07 de março de 2024.

Rondonador - PR, 07 de março de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE N. 4/2024

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 4/2024.

Contratante: O Município de RONDONADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 04.906.738/0001-55, com sede em Maracá C. Rondonador - PR, neste ato representada pelo Sr(a). MARIA LORENA COPPETT KUNZLER, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E TABLOIDES EDUCATIVOS PARA REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE AO AEDS ECVGTI, SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA AÇÃO E PREVENÇÃO AO COMBATE DA DENGUE COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RONDONADOR-PR.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47487	TABLOIDE COMBATE AO MOSQUITO-LÍDER TABRETA DE TÓRAX - 2" TORÇÃO BICO - 90x40MM/25x15x3mm	UNID	2000	RS 5,340	10.680,00	
2	47488	CARTILHA EDUCATIVA: AGUARDAR CASA NÃO SIGNIFICA NÃO SEGUIR REGRAS. 15x10cm	UNID	500	RS 4,000	2.000,00	
TOTAL:						12.680,00	

RS 12.680,00 (doze mil e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 06 de março de 2024 / 06 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 06 de março de 2024.

Rondonador - PR, 06 de março de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
DISPENSA N. 11/2024

Processo Licitatório: Dispensa n.º 11/2024.

Contratante: O Município de RONDONADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: I.B.A.C. INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS E CHOCOLATES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.472.205/0001-64, com sede em Hapevi - SP, neste ato representada pelo Sr(a). ANDRÉ BOSCHETTI OLIVA, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE PASCOA.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47487	Ovos de Páscoa tipo Ovo de Cordeiro com amendoim: chocolate ao leite, com 100g em embalagem individualizada. Marca: BOM BRASILEIRO.	UN	1000	RS 38,987	38.987,00	
TOTAL:						38.987,00	

RS 38.987,02 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 06 de março de 2024 / 06 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 06 de março de 2024.

Rondonador - PR, 06 de março de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2023.
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDONADOR - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GUSTAVO H DA ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 49.194.083/0001-96, com sede na Rua São Joaquim, S/N, Centro, em Rondonador - PR, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE DA ROSA, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PUBLICAÇÕES EM JORNALS DE EDITAIS, AVISOS E INFORMATIVOS REFERENTES AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, MÍDIA DE RÁDIO E TV, ELABORAÇÃO E CONFECCÃO DE FOLDERS, PROGRAMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições e forma de execução do presente Contrato estão determinadas no Edital da Tomada de Preço nº 17/2022 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do objeto do presente contrato fica o ajustado o **termo para o dia 27/02/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 21/2023, continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONDONADOR-PR, 27 de fevereiro de 2024.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024
DISPENSA N. 14/2024

Processo Licitatório: Dispensa n.º 14/2024.

Contratante: O Município de RONDONADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: RIBAS PNEUS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 05.521.395/0001-91, com sede em CAMPO MOURÃO - PR, neste ato representada pelo Sr(a). FÁBIANO DISSINHA RIBAS, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA (RECAPAGEM A QUENTE) EM PNEUS 175 X 25, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47169	Recapagem de pneus 175 x 25	LN	10	RS 3.200,000	32.000,00	
TOTAL:						32.000,00	

RS 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 13 de março de 2024 / 13 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 13 de março de 2024.

Rondonador - PR, 13 de março de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
DISPENSA N. 15/2024

Processo Licitatório: Dispensa n.º 15/2024.

Contratante: O Município de RONDONADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 48.522.457/0001-92, com sede em Curitiba - PR neste ato representada pelo Sr(a). GIOVANI SOARES DE LIMA, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLOHIMENTO DE LONGA PERMANENCIA PARA PACIENTE COM DIAGNOSTICO DE ESQUIZOFRENIA, LESÃO AXONAL CEREBRAL E SÍNDROME DE KORSAKOFF.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47259	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO ACOLOHIMENTO DE LONGA PERMANENCIA SISTEMA DE CASA DE APOIO PARA GRAU 2 - GRAU 2: PESSOA COM TRANSFERÊNCIA MENTAL, COM MORIENDA PRESERVADA, PORAM APRESENTANDO DEMÊNCIAS PRECOCES, NECESSITANDO DE APOIO PARA HIGIENE E ALIMENTAÇÃO E COM COMORBIDADES RECORRENTES.	UNID	12	RS 4.500,000	54.000,00	
TOTAL:						54.000,00	

RS 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 14 de março de 2024 / 14 de março de 2025.

Data da Assinatura: 14 de março de 2024.

Rondonador - PR, 14 de março de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonador

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDONADOR - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Avenida São Pedro, 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonador/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo deste Município.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, Brooklin, com São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE PONCIANO SIERRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOÍE DE SEGURO, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA VEÍCULO QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONADOR-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

O prazo de vigência do objeto do presente contrato fica o ajustado o **termo para o dia 09/03/2025,** com reajuste de valor de 3,71% conforme aplicação do INPC.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 12/2021, continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONDONADOR-PR, 08 de março de 2024.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2023.
REFERENTE A DISPENSA Nº 08/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDONADOR - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VAGNER DA ROSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 18.759.358/0001-04, com sede na Av. Santo Antônio, 1009, Centro, em Rondonador - PR, neste ato representada pelo Sr(a). VAGNER DA ROSA FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO DE BANNERS EM LONGA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDONADOR-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições e forma de execução do presente termo estão determinadas no Contrato da Dispensa nº 08/2023 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do objeto do presente contrato fica o ajustado o **termo para o dia 09/03/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 13/2023 continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONDONADOR-PR, 08 de março de 2024.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3447/2024

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, e Superverbi Financeiro, no valor de **RS 33.624,00 (Trinta e Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais)** para retorno do dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º, inciso I do artigo 61 de Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1443 de 26 de Outubro de 2023, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, o Crédito adicional suplementar no valor de **RS 33.624,00 (Trinta e Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, em conformidade com o artigo 41º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Item	Descrição	Valor (R\$)
20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.682,00
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE		2.682,00
20.002.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		2.682,00
3.3.90.30 - 656 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.682,00
Fonte: 2495 - Atenção Básica		
15 - GABINETE DO PREFEITO		24.000,00
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA		24.000,00
15.003.04.122.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS		24.000,00
3.3.90.30 - 656 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.862,00
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		2.862,00
19.002.12.381.0037.2.014 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		2.862,00
3.3.90.30 - 100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.862,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)		
19 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL		1.000,00
004.12.386.0037.2.102 - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR/CEMEI/FREITAS		1.000,00
3.3.90.30 - 159 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)		
22 - SECRET. MUNIC. SERV. URB. RUAIS E OBRAS		3.000,00
002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA RUFA MUNICIPAL		3.000,00
22.002.28.782.0015.2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		3.000,00
3.3.90.39 - 637 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)		
Superverbi Financeiro das Fontes:		2.682,00
Fonte: 2495 - Atenção Básica		
Total dos Créditos:		RS 33.624,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 19 de Março de 2024.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 97/2024
Replicado por Incorreção

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Katia Rodrigues Madeira, do cargo de provimento comissionado de Assessor - CC 4, do setor de compras na diretoria de segurança alimentar e nutricional, a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data 19 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 98/2024
Replicado por Incorreção

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Katia Rodrigues Madeira, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Reintegração do Adolescente CC-3, a partir do dia 02 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de março de 2024, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, na data de 19 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 98/2024
Replicado por Incorreção

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Katia Rodrigues Madeira, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Reintegração do Adolescente CC-3, a partir do dia 02 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de março de 2024, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, na data de 19 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

Processo 041/2024
Pregão Eletrônico 03/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

TORNA-SE PÚBLICO QUE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ sob número 06.640.322/0001-01, situada na Rua Marabó, 1542 centro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Agente de Contratação, Ivani Flom Dal Molin, através da Portaria n.º 003/2024 de 12/01/2024, publicada em 15 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA por SRP - Sistema de Registro de Preços, contratação por MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), com CNPJ nº 06.640.322/0001-01, vem por meio desta, tornar público que, realizar-se-á no dia 22 de Abril de 2024, o Pregão Eletrônico para aquisição de bens e serviços comumente necessários na modalidade Pregão na Forma Eletrônica através da Bolsa de Licitações e Leilões www.bli.org.br.

OBJETO: Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, utilizados na divulgação de eventos, projetos do CIS-COMCAM e Municípios Consorciados, bem como na produção e personalização de itens de consumo de interesse da administração do QUALICIS E O CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência, do presente edital, com valor máximo previsto de Valor Total R\$ 76.293,17 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação sob nº 01.001.10.302.0001.2.001.3.9.30.30.16.00 - 01001 - MATERIAL DE CONSUMO.

Campo Mourão, PR - 20 de março de 2024.

Ivani Flom Dal Molin
Agente de Contratação
Portaria n.º 003/2024

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horário em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 22 mar 2024 às 18:22:37
Identificação: fec86033ca58f5261d272927f30473273281c4057d61

Página de assinaturas

Ivani Molin
571.896.809-30
Signatário

HISTÓRICO

20 mar 2024 17:04:48 Adriano Roque Avila criou este documento. (E-mail: adriano.roque@avila@gmail.com)

20 mar 2024 18:20:17 Ivani Flom Dal Molin (E-mail: vani.flom@hotmail.com, CPF: 571.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 199.40.59.95 localizado em Curitiba - Paraná - Brasil

20 mar 2024 18:20:17 Ivani Flom Dal Molin (E-mail: vani.flom@hotmail.com, CPF: 571.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 199.40.59.95 localizado em Curitiba - Paraná - Brasil

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 97/2024
Replicado por Incorreção

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Katia Rodrigues Madeira, do cargo de provimento comissionado de Assessor - CC 4, do setor de compras na diretoria de segurança alimentar e nutricional, a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data 19 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 98/2024
Replicado por Incorreção

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Katia Rodrigues Madeira, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Reintegração do Adolescente CC-3, a partir do dia 02 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de março de 2024, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, na data de 19 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 034/2024 em favor da empresa GALERIA DOS ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.159.982/0001-98, com sede na cidade de MARINGÁ-PR, pelo valor de **RS 59.777,10 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 21 de Março de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2024

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SUBELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa GALERIA DOS ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.159.982/0001-98, por Dispensa de Licitação, no valor total de **RS 59.777,10 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

Quinta do Sol, 21 de Março de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 040/2024 em favor da empresa SERGIO CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.264.344/0001-19, com sede na cidade de MARINGÁ-PR, pelo valor de **RS 59.890,70 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constat

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Boa Esperança - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, conforme ANEXO I deste edital.

Art. 2º - A interposição dos recursos poderá ser protocolada junto a Secretaria de Recursos Humanos até a data do dia 26 de março de 2024, até as 17 horas.

Art. 3º - As desclassificações ocorreram por DESCUMPRIMENTO do artigo 7.4.3 do Edital do PSS - 01/2024 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Esperança - PR, 21 de março de 2024.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PÓS-GRAD.	APERFEL.	TEMPO EXP.	TOTAL TÍTULOS	RESULTADO
GLACIELI DUMINIELLI DAVERSA	6,00	2,00	1,20	9,20	1
JANE MARCELA GONCALVES	5,00	2,00	2,00	9,00	2
VALÉRIA FELIPE VITURINO	6,00	1,60	0,00	7,60	3
LIANA VERGUTZ VARGAS	2,50	1,60	2,00	6,10	4
MARILENE LAÍS P. DOS S. DE OLIVEIRA	0,00	0,40	0,40	0,80	5
ERICA COSTA DOS SANTOS CORDEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADA*

(* Não Apresentou Títulos)

CARGO: VIGIA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	GERAIS CONHEC.	MATEMÁTICA	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
PAULO HENRIQUE CORDEIRO	3,00	1,50	2,00	6,50	1
JOÃO FERREIRA	3,00	1,00	2,50	6,50	2
JEFFERSON LANDI DA SILVA PINTO	2,50	1,50	2,50	6,50	3
EDIVANIA ROCHA GOMES DA SILVA	3,00	0,50	2,00	5,50	4
DIONIS ALVES DE OLIVEIRA	2,50	1,00	1,50	5,00	5

CARGO: ZELADOR(A)

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHEC. GERAIS	MATEMÁTICA	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
APARECIDA ELIZABETE LEFERES	4,00	1,50	2,50	8,00	1
ELIANE DA SILVA VERGUTZ	3,50	2,00	2,50	8,00	2
MARCOS DE SOUZA AZEVEDO	4,00	1,00	2,50	7,50	3
ANDRÉIA DE SOUZA REINEZ	3,50	2,00	2,00	7,50	4
JULIANA ZAGUI	4,00	1,00	2,00	7,00	5
MARTA LETICIA XAVIER DA SILVA	3,50	1,00	2,50	7,00	6
HILARY CAMILA DA CRUZ ANDRADE	3,50	1,50	2,00	7,00	7
ANDRÉ APARECIDO JERONIMO	3,50	2,00	1,00	6,50	8
ROSEMILDA BISPO DOS SANTOS	2,50	1,50	2,50	6,50	9
TIAGO VINÍCIUS BRUSTULIN	3,00	1,00	2,00	6,00	10
JORGE MANOEL DE SOUZA	2,50	1,00	2,50	6,00	11
REGIANE RAFAEL DA CONCEIÇÃO	3,00	0,50	2,50	6,00	12
CRISLAINE DA SILVA JERONIMO	2,00	0,50	2,50	5,00	13
MIRIS MARIA RIBEIRO	3,50	0,50	0,50	4,50	DESCLASSIFICADA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 1º - Alterar a simologia do Cargo Concessionário de Assessor do Gabinete do Secretário de Saúde ocupado pela servidora Cleidimá Oliveira Nogueira Silva de CC 07, a partir de 01 de Março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de data de sua publicação.

NOME	2,00	0,50	2,00	4,50	RESULTADO
DENEZE FARIÁ	2,00	0,50	2,00	4,50	DESCLASSIFICADO
LETICIA SILVA SOUZA	2,50	0,50	1,50	4,50	DESCLASSIFICADO
FRANCIELLY APARECIDA DA SILVA	2,00	1,00	1,50	4,50	DESCLASSIFICADO
GABRIELA LEFERES MAZZETTI	2,00	0,50	1,00	3,50	DESCLASSIFICADO
JOELMA ALINE GEREMIA DO NASCIMENTO	2,00	0,00	0,50	2,50	DESCLASSIFICADO
SUZEMAR BIAZZI OLIVEIRA	1,50	1,00	0,00	2,50	DESCLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP: 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 113/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e,

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 no pleito do ano de 2.024;

Considerando os artigos 68, inciso I e 69, inciso I e 71, inciso I, da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2.024 no Município de Juranda, protocolado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor CELSO FOLIETTI CARNIELLI do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a título de desincompatibilização a partir do dia 30 de março de ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de março do ano de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Mauro Augusto da Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP: 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 114/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre provimento em cargo efetivo de Agente Administrativo III - Concurso Público nº 1/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e,

Considerando os artigos 24, inciso I, alínea "a", 25, 26, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Lei Municipal nº 2.441/2022;

Considerando o Edital nº 138/2023 - Que homologou o Concurso Público nº 1/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato MURILO CORREA DA SILVA no cargo efetivo do Agente Administrativo III, tendo sido aprovado em concurso público nº 1/2023 e classificado em 9º (nono) lugar para vaga de ampla concorrência.

Art. 2º O nomeado receberá a título de vencimentos, os valores constantes no nível "C" classe "1", do Quadro Permanente de Agente Administrativo III do ANEXO VII da Lei Municipal nº 2.441/2022 atualizados pela Lei vigente, com a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Mauro Augusto da Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP: 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 112/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora pública do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social a pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e,

Considerando a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 no pleito do ano de 2.024;

Considerando os artigos 68, inciso I e 69, inciso I e 71, inciso I, da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2.024 no Município de Juranda para o cargo de prefeito municipal, protocolado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora JOELMA DAMASCENO DEMENECK do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a título de desincompatibilização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Mauro Augusto da Rocha
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - ALTERAR a simologia do Cargo Concessionário de Assessor do Gabinete do Secretário de Saúde ocupado pela servidora Cleidimá Oliveira Nogueira Silva de CC 07, a partir de 01 de Março de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 08 de Março de 2024.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora Luciene Rota Lisboa Katsuta, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental CC 10, desta Entidade Pública Municipal, revogando-se a Portaria nº 235/2022, especificamente no que tange a nomeação do referido senhor no Assessor de Gabinete Secretário de Educação CC 07, no quadro funcional da municipalidade a partir de 01 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 08 de Março de 2024.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 96/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão vertical aos Servidores relacionados abaixo, conforme apresentação de certificado de conclusão de curso superior e pós graduação ao exigido para o cargo, nos termos da Lei 258/2008 e Lei 906/2016.

SERVIDOR	Enquadramento Anterior	Enquadramento Anual
OLECIA CRISTINA WOJCIEKOSKI	TI - C07	TIH - C07
ELIANE BORGES DA SILVA ESTEVAN	TIH - B07	TIHH - B07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletri, 18 de março de 2024.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2806, de 21 de março de 2024.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA CATARINA SANTANA LARA.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade com provimentos proporcionais, da Servidora CATARINA SANTANA LARA, instaurado em 04 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado a partir de 01 de abril de 2024, Voluntária por Idade, com provimentos proporcionais, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 40, § 1º, IV, do CF, 17, 22 e 41 da Lei 137, de 21 de março de 2006; a Servidora CATARINA SANTANA LARA, portadora da RG nº 3.823.072-7 SSP/PR e inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.903.572.742-0, matriculada sob nº 87981 nomeado através do Decreto nº 529/2009, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 17, 22 e 41 da Lei 137/2005 de Nova Cantu-PR.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia 31 de março de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.82/001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em treinamento e supervisão de equipe, consultoria em planejamento municipal, suporte técnico e apoio na operacionalização de sistemas web-governamentais de transferências de recursos financeiros, incluindo apoio técnico na fiscalização no âmbito da engenharia civil de empreendimentos objetos de convênios formalizados pelo município e fiscalização da execução de obras de programa de habitação de interesse social desenvolvidos pelo município, os serviços em geral compreendem: interseção entre setores da administração, pesquisas, elaboração de peças técnicas, encaminhamento e acompanhamento de projetos de alocação de recursos financeiros e/ou liberação de serviços junto aos órgãos governamentais nas diferentes esferas de governo, com a meta de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos, com ênfase na gestão de processos, acompanhamento e fiscalização na execução de obras ou aquisição de bens, prestação de contas final de convênios e contratos de repasse, firmados pela Prefeitura Municipal de Mamboré com os entes repassadoras das diversas esferas públicas ou privadas, com as quais o município venha a formalizar parcerias institucionais de transferências de recursos financeiros ou realização de serviços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$117.920,04 (cento e dezessete mil e novecentos e vinte reais e quatro centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas: até às 8h 40min do dia 26/04/2024
Sessão pública/lanças: às 09h00min do dia 26/04/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://tbl.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal Nacional de Contratações Públicas

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.82/001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

• Portal de Transparência do Município - https://mambore.atende.net/portaltransparencia/
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
• Mural das Licitações Municipais - www.tsg.gov.br
• Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 21 de março de 2024.

Mauro Augusto da Rocha
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 034/2024

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR CELIO DE OLIVEIRA ROSENO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, MATRÍCULA Nº 644039, FUNÇÃO DE SUPERVISOR OPERACIONAL III (FG-S6 - Nível de Supervisão Operacional) do Anexo I da Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Art. 1º CONCEDER, Função Gratificada ao Senhor CELIO DE OLIVEIRA ROSENO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Matrícula nº 644039, Função de Supervisor Operacional III (FG-S6 - Nível de Supervisão Operacional) do Anexo I da Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Art. 2º - A concessão da Função Gratificada é devida em razão do exercício da função de Supervisor Operacional III - FG-S6, Supervisão Operacional no Departamento de Imprensa, responsável pela Administração de Site e Publicações de Interesse do Município, junto a sua função desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Função Gratificada é devida a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupke, aos 19 de março de 2024.

(Original Assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 032, de 13 de março de 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor Público Municipal conforme período relacionado abaixo, como previsto no Art. 27, § 1º e 16º da Lei Municipal nº 441/2014.

Matrícula	Servidor (a)	Tipo	Dias	Período Aquisitivo	Período Letivo
644023	FERNANDA GALDINO ROSNER	P	30	11/02/2018 a 10/02/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
399350	FERNANDA FARI RIBEIRO	P	30	14/05/2016 a 10/02/2024	31/03/2024 a 29/03/2024
399350	MISLÂNE SCHON SALAPATA	P	30	02/03/2018 a 26/02/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
399350	MISLÂNE SCHON SALAPATA	P	30	02/03/2018 a 26/02/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
644018	CASTORINA PEREIRA DE FREITA	P	90	06/02/2018 a 05/02/2024	01/03/2024 a 29/03/2024
90670	ADEMAR LISBOA SILVA	P	30	01/06/2011 a 01/05/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
90670	ADEMAR LISBOA SILVA	P	30	01/06/2011 a 31/05/2024	01/03/2024 a 29/03/2024
90670	ADEMAR LISBOA SILVA	P	30	01/06/2016 a 31/05/2024	01/03/2024 a 29/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, 13 de março de 2024.

(Original Assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 036/2024

SÚMULA: CONVOCAR CANDIDATOS APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.462/2023 de 06 de março de 2023, publicado no dia 07 de março de 2023 - Que autoriza a abertura do Concurso Público nº 1/2023, considerando o Edital nº 077/2023, abertura do concurso público nº 1/2023 de 20 de julho de 2023, publicado no dia 21 de julho de 2023, considerando as retificações no nº 1, 2, 3 e 4 do edital nº 077/2023, publicadas em 04 de agosto de 2023, 05 de agosto de 2023, 07 de agosto de 2023, 08 de agosto de 2023, 09 de agosto de 2023, 10 de agosto de 2023, 11 de agosto de 2023, 12 de agosto de 2023, 13 de agosto de 2023, 14 de agosto de 2023, 15 de agosto de 2023, 16 de agosto de 2023, 17 de agosto de 2023, 18 de agosto de 2023, 19 de agosto de 2023, 20 de agosto de 2023, 21 de agosto de 2023, 22 de agosto de 2023, 23 de agosto de 2023, 24 de agosto de 2023, 25 de agosto de 2023, 26 de agosto de 2023, 27 de agosto de 2023, 28 de agosto de 2023, 29 de agosto de 2023, 30 de agosto de 2023, 31 de agosto de 2023, 01 de setembro de 2023, 02 de setembro de 2023, 03 de setembro de 2023, 04 de setembro de 2023, 05 de setembro de 2023, 06 de setembro de 2023, 07 de setembro de 2023, 08 de setembro de 2023, 09 de setembro de 2023, 10 de setembro de 2023, 11 de setembro de 2023, 12 de setembro de 2023, 13 de setembro de 2023, 14 de setembro de 2023, 15 de setembro de 2023, 16 de setembro de 2023, 17 de setembro de 2023, 18 de setembro de 2023, 19 de setembro de 2023, 20 de setembro de 2023, 21 de setembro de 2023, 22 de setembro de 2023, 23 de setembro de 2023, 24 de setembro de 2023, 25 de setembro de 2023, 26 de setembro de 2023, 27 de setembro de 2023, 28 de setembro de 2023, 29 de setembro de 2023, 30 de setembro de 2023, 01 de outubro de 2023, 02 de outubro de 2023, 03 de outubro de 2023, 04 de outubro de 2023, 05 de outubro de 2023, 06 de outubro de 2023, 07 de outubro de 2023, 08 de outubro de 2023, 09 de outubro de 2023, 10 de outubro de 2023, 11 de outubro de 2023, 12 de outubro de 2023, 13 de outubro de 2023, 14 de outubro de 2023, 15 de outubro de 2023, 16 de outubro de 2023, 17 de outubro de 2023, 18 de outubro de 2023, 19 de outubro de 2023, 20 de outubro de 2023, 21 de outubro de 2023, 22 de outubro de 2023, 23 de outubro de 2023, 24 de outubro de 2023, 25 de outubro de 2023, 26 de outubro de 2023, 27 de outubro de 2023, 28 de outubro de 2023, 29 de outubro de 2023, 30 de outubro de 2023, 31 de outubro de 2023, 01 de novembro de 2023, 02 de novembro de 2023, 03 de novembro de 2023, 04 de novembro de 2023, 05 de novembro de 2023, 06 de novembro de 2023, 07 de novembro de 2023, 08 de novembro de 2023, 09 de novembro de 2023, 10 de novembro de 2023, 11 de novembro de 2023, 12 de novembro de 2023, 13 de novembro de 2023, 14 de novembro de 2023, 15 de novembro de 2023, 16 de novembro de 2023, 17 de novembro de 2023, 18 de novembro de 2023, 19 de novembro de 2023, 20 de novembro de 2023, 21 de novembro de 2023, 22 de novembro de 2023, 23 de novembro de 2023, 24 de novembro de 2023, 25 de novembro de 2023, 26 de novembro de 2023, 27 de novembro de 2023, 28 de novembro de 2023, 29 de novembro de 2023, 30 de novembro de 2023, 01 de dezembro de 2023, 02 de dezembro de 2023, 03 de dezembro de 2023, 04 de dezembro de 2023, 05 de dezembro de 2023, 06 de dezembro de 2023, 07 de dezembro de 2023, 08 de dezembro de 2023, 09 de dezembro de 2023, 10 de dezembro de 2023, 11 de dezembro de 2023, 12 de dezembro de 2023, 13 de dezembro de 2023, 14 de dezembro de 2023, 15 de dezembro de 2023, 16 de dezembro de 2023, 17 de dezembro de 2023, 18 de dezembro de 2023, 19 de dezembro de 2023, 20 de dezembro de 2023, 21 de dezembro de 2023, 22 de dezembro de 2023, 23 de dezembro de 2023, 24 de dezembro de 2023, 25 de dezembro de 2023, 26 de dezembro de 2023, 27 de dezembro de 2023, 28 de dezembro de 2023, 29 de dezembro de 2023, 30 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar candidatos, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidato	Classificação	Cargo Público
0039354	MIRIAM SOUZA DE ALMEIDA	7ª	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS EM LOCALS INTERNOS)
0040053	ANA PAULA FIOGLIATTO CANDELE	2ª	FISIOTERAPEUTA
0038855	ALINE CANABRO MARCANO	1ª	FONOAUDILOGO
0039147	FABIANE CORREIA FERREIRA CARVALHO	6ª	MEDICO
10039647	VALTEAR GONCALVES DOS SANTOS	13ª	MOTORISTA
0039674	CLOVALDO DE ALMEIDA	19ª	MOTORISTA

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se

Juranda - PR, 19 de março de 2024.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 036/2024

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside nos últimos cinco anos;
Certidão negativa de suas obrigações junto a Receita Federal;
Cópia da carteira nacional de habilitação - obrigatória para os cargos de motorista CNH "D" e operador de máquinas CNH "C" (cópia autenticada).
Cópia do título de eleitor.
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
Cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) menor de 14 (quatorze) anos.
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do comprovante de residência;
Cópia do documento de identificação - RG;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
Declaração de não acumulação de cargos (salvo os previstos em lei);
Declaração de que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
Número do PIS/PASEP;
Prova de quitação com



Quinta do Sol - Prefeitura Municipal - Decreto Nº 021/2023. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1404, de 19 de Março de 2024. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro...

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO - Termo de Aditivo. 8º Termo aditivo do contrato nº 60/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023 de contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de dermatologia, plantonista, ortopedia, radiologia e diagnóstico por imagem e fisioterapia aferidas pelo CISCOMCAM conforme Edital de Chamamento Público 03/2022...

Município de Farol - Aviso de Licitação. O Município de Farol/PR, torna público, o seguinte processo de contratação: I. DADOS GERAIS DO PROCESSO Nº PROCESSO: 27/2024 MODALIDADE: Concorrência Nº PROCEDIMENTO: 14/2024...

CIS-COMCAM - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 48/2024. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob o sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.322/0001-01, com endereço à Mamboaré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR...

Governo Municipal de Nova Cantu/PR - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Licitações e Contratos - Extrato de Contrato. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPOTA FURÇÃO EM FIBRA MEIA TAMPA PARA VEÍCULO SAVERIO CS 2023 - PLACA SEV-4D11 DE USO DA DEFESA CIVIL DE MAMBORÉ/PR...

Município de Mamboré - Processo Administrativo Nº 23/2024 - Licitação Eletrônica Nº 7/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPOTA FURÇÃO EM FIBRA MEIA TAMPA PARA VEÍCULO SAVERIO CS 2023 - PLACA SEV-4D11 DE USO DA DEFESA CIVIL DE MAMBORÉ/PR...

Município de Boa Esperança - Processo de Dispensa de Licitação 007/2024. Objeto: Emissão de laudo de avaliação para terra nua (VTN) Valor Máximo Unitário R\$ 5.200,00...

Município de Boa Esperança - Tabela de peças para impressora multifuncional com mão de obra inclusa. Lista de lotes com descrições e valores máximos unitários.

Município de Boa Esperança - Decreto Nº 3450, de 21 de Março de 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 439/2023-SECID e...

Município de Boa Esperança - Considerando a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Boa Esperança. DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança...

Município de Boa Esperança - Art. 7º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Boa Esperança. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Esperança - Decreto Nº 3451/2024 de 21/03/2024. Ementa: Aprove Crédito Adicional Suplementar e de outras providências. O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1445/2023 de 26/10/2023...

Município de Boa Esperança - Decreto Nº 3452/2024. DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE), E DETERMINA ATIVIDADES PREVENTIVAS CONTRA O VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA...

Município de Boa Esperança - Decreto Nº 3452/2024. DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE), E DETERMINA ATIVIDADES PREVENTIVAS CONTRA O VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA...

Município de Boa Esperança - Art. 4º - Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, caso necessário, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto. Parágrafo único: Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas...

Quinta do Sol - Prefeitura Municipal - Portaria Nº 095/2024. Nomeia Servidor, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Nomear, a partir de 01/02/2024, Aurea Sobral Florencio, inscrita no CPF/MF nº 035.534.829-23, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Finanças, da Lei Municipal nº. 678/2013...

Quinta do Sol - Prefeitura Municipal - Portaria Nº 095/2024. Nomeia Servidor, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Nomear, a partir de 01/02/2024, Aurea Sobral Florencio, inscrita no CPF/MF nº 035.534.829-23, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Finanças, da Lei Municipal nº. 678/2013...

Município de Boa Esperança - Decreto Nº 3452/2024. DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE), E DETERMINA ATIVIDADES PREVENTIVAS CONTRA O VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA...

Município de Boa Esperança - Art. 4º - Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, caso necessário, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto. Parágrafo único: Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas...

Quinta do Sol - Prefeitura Municipal - Portaria Nº 095/2024. Nomeia Servidor, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Nomear, a partir de 01/02/2024, Aurea Sobral Florencio, inscrita no CPF/MF nº 035.534.829-23, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Finanças, da Lei Municipal nº. 678/2013...